



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

PLANO DA AMOSTRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS

**1ª Edição
2021**

Assinatura manuscrita em azul.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

PLANO DA AMOSTRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a horizontal stroke.

**1ª Edição
2021**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 INTRODUÇÃO.....	4
4 DEFINIÇÕES.....	4
5 PLANO DE AMOSTRAGEM.....	4
5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DA COLHEITA DE AMOSTRA	4
5.2 AMOSTRAGEM PARA ANÁLISE FISCAL	5
6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	6
6.1 EMBALAGEM.....	6
6.2 ROTULAGEM.....	6
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7



1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico (BT) tem por finalidade apresentar o plano de amostragem, a ser adotado pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), para inspeção de artigos que compõem a alimentação animal.

2. OBJETIVO

Este BT tem por objetivo padronizar os procedimentos de coleta de amostra dos gêneros que compõem os alimentos para animais analisados pelos Órgãos Provedores.

3. INTRODUÇÃO

A inspeção por amostragem é realizada principalmente em situações em que sejam necessários ensaios destrutivos do produto.

Caracteriza-se pela utilização de uma fração do lote de entrega, coletada aleatoriamente, na qual será verificada a conformidade das especificações estabelecidas na descrição de compra.

O plano de amostragem adotado neste Boletim visa adequar os custos da inspeção executada pelos Órgãos Provedores e fornecer proteção adequada no recebimento dos lotes dos artigos de alimentação animal.

4. DEFINIÇÕES

a) **lote**: conjunto de unidades do produto de uma mesma natureza, com o mesmo acondicionamento e que corresponde à quantidade de carga de um veículo de transporte.

b) **tamanho da amostra**: é constituída por um determinado número de unidades amostrais (n), retiradas aleatoriamente de um mesmo lote, conforme estabelecido no plano de amostragem constante na legislação específica.

c) **unidade amostral**: é o elemento de referência na inspeção, podendo ser representado por uma unidade, um conjunto de unidades ou volume. A unidade amostral pode ou não ser igual à unidade de compra ou de fornecimento.

5. PLANO DE AMOSTRAGEM

5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DA COLHEITA DE AMOSTRA

A colheita de amostras constitui a primeira fase do processo de inspeção e deve seguir os seguintes critérios gerais:

a) utilizar diferentes pontos da carga, do veículo de transporte, para escolha das embalagens; caso existam unidades com datas de fabricação diferentes (indicação de lotes diferentes), serão feitas análises de cada lote identificado na embalagem primária;

Observação: caso haja reprovação de apenas um dos lotes, para evitar dificuldades administrativas na liquidação da nota fiscal, a recusa deverá ser de toda a



carga;

b) não coletar embalagens que não apresentem perfeita integridade para fins de execução de ensaio laboratorial; e

c) todas as unidades amostrais devem ser identificadas com dados que permitam a rastreabilidade dos lotes recebidos.

5.2 AMOSTRAGEM PARA ANÁLISE FISCAL

5.2.1 RAÇÃO PARA EQUINOS

5.2.1.1 Requisito de embalagem

TIPO DE EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
Embalagem primária	saco com peso líquido conforme o Termo de Referência e o Boletim Técnico de Especificações sobre Alimentação Animal da D Abst.

5.2.1.2 Amostragem

UNIDADE AMOSTRAL	TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA
Saco	2 a 25	2
	26 a 150	3
	151 a 1.200	5
	1.201 a 35.000	8
	Acima de 35.000	13

5.2.2 RAÇÃO PARA CANINOS

5.2.2.1 Requisito de embalagem

TIPO DE EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
Embalagem primária	saco com peso líquido conforme o Termo de Referência e o Boletim Técnico de Especificações sobre Alimentação Animal da D Abst

5.2.2.2 Amostragem

UNIDADE AMOSTRAL	TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA
Saco	2 a 25	2
	26 a 150	3
	151 a 1.200	5
	1.201 a 35.000	8
	Acima de 35.000	13

5.2.3 FENO

5.2.3.1 Requisito de embalagem

TIPO DE EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
Não há	fardo com peso líquido conforme o Termo de Referência

5.2.3.2 Amostragem

UNIDADE AMOSTRAL	TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA
Fardo	2 a 25	2
	26 a 150	3
	151 a 1.200	5
	1.201 a 35.000	8
	Acima de 35.000	13

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

A especificação do tipo de material da embalagem que atende ao previsto nos editais do Exército é a seguinte:

Embalagem primária	plástico atóxico, transparente, de alta barreira ao oxigênio e umidade, boa selagem térmica e boa resistência mecânica ou saco em papel tipo “kraft” multifolhado costurado.
--------------------	--

A embalagem primária deve obedecer aos requisitos das IN nº 22, MAPA, de 02 de junho de 2009 e IN nº 51, MAPA, de 3 de agosto de 2020, que regulamenta a embalagem, rotulagem e propaganda dos produtos destinados à alimentação animal.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso da embalagem; - data de validade; - condições de armazenagem; - informação nutricional; - número do registro do produto no Órgão fiscalizador.
--------------------	---

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 9 de julho de 2021.


Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento